



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05
Fundação: 08 de maio de 1993
Fone/Fax: (55) 3353-1795
E-mail: apaeguaranimissoes@hotmail.com

cópia

Ofício nº 016/2020-APAE

Guarani das Missões, 09 de junho de 2020.

Excelentíssimo Srº Prefeito Jerônimo Jaskulski
Referente: Prestação de Conta de Colaboração

A associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de Guarani das Missões RS fundada ou instituída em 08/05/1993, sediada em Guarani das Missões na Rua: Clemente Vicente Binkowski nº69 Bairro: Santa Fé, cadastrada no CNPJ sob o nº 94.449.725/0001-05 em nome da Allana Flávia Dombrowski Marczewski - presidente da APAE - vem através deste entregar a prestação de Contas do Termo de Colaboração firmado entre APAE e Prefeitura de Guarani das Missões - segue em anexo: planilha contra cheque, notas fiscal, guia de recolhimento e extrato bancário.

Desde já agradecemos, e estamos à disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

Guarani das Missões, 09 de junho de 2020

Allana F. D. Marczewski



Allana Flávia Dombrowski Marczewski

Presidente da APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

As 09h00min do dia 16 do mês setembro do ano de 2020, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº332/2020, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista 265, com a finalidade de realizar a análise da documentação de prestação de contas do Bimestre que compreende os meses de março e abril do ano de 2020 apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao Termo de Colaboração nº001/2020 celebrado com o Município de Guarani das Missões/RS, que tem por objetivo estabelecer parceria para atendimento de 35 crianças e adolescentes, jovens e adultos residentes no Município de Guarani das Missões, portadores de deficiência intelectual e múltipla, bem como de seus familiares, junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Veio até esta Comissão através da Secretaria Municipal da Administração Ofício nº 016/2020, encaminhado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a data de 09 de junho de 2020, com documentos anexos para a Prestação de Contas.

Em análise, inicialmente a Comissão fez um estudo com embasamento no Termo de Colaboração para verificar a forma de Aplicação dos Recursos Repassados e assim citamos as seguintes inconsistências com relação ao Termo:

1 – Não houve criação de Conta Bancária específica para depósito dos recursos repassados. A comissão identificou no extrato bancário lançamento de Receita citando “distribuição de resultados”, no valor de R\$ 19,07 (dezenove reais e sete centavos), situação está que entendemos que não está sendo apenas movimentado os recursos do repasse, não atendendo assim o item 4, 4.2 do Termo de Colaboração;

2 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais. A Comissão identificou que houve pagamento de salário e encargos sociais para 02 (dois) funcionários no período de 02 (dois) meses (março e abril), conforme cópia de contracheques e guias de recolhimento de INSS, FGTS e PIS apresentados, não atendendo assim o item 4, 4.1, VI, c do Termo de Colaboração;

3 – Preenchimento incorreto e falta de dados junto ao demonstrativo da Receita e da Despesa. O demonstrativo apresenta o timbre da Prefeitura, onde deve ser utilizado o timbre da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e os dados de identificação (Período, Parceira, Valor da Parceria e Objeto) não constam. O preenchimento da Receita e Despesa não está correto, não atendendo assim o item 6, 6.2, II do Termo de Colaboração;

4 – As cópias dos documentos fiscais e demais documentos que comprovam despesa não estão autenticados, não atendendo assim ao item 6, 6.2, III do Termo de Colaboração;

Rua Boa Vista, 265 – CEP 97950-000 – Fone/Fax (55) 3353-1200 – Email
prefeitura.gdm@hotmail.com

Recb: 18/09/2020
OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



As demais despesas realizadas atendem ao Termo de Colaboração, e para auxílio e orientações referente ao preenchimento do demonstrativo da receita e despesa salientamos que o setor de Contabilidade do Município está disponível, e as autenticações de cópias de documentos podem ser realizadas junto ao Setor de Licitações do Município.

Para as compras esta Comissão orienta que seja realizada no mínimo 03 (três) pesquisas de preços para fins de obedecer o Princípio da Economicidade conforme consta no item 5, 5.1 do Termo de Colaboração, e no momento da entrega que a mesma seja Protocolada junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Nada mais a constar Ata que vai assinada pelos membros desta Comissão e após encaminhada juntamente com os documentos da Prestação de Contas para a Gestora do Termo de Colaboração 001/2020, Sr^a Aline Klucznik Coletto designada pela Portaria nº331/2020, para as devidas providencias conforme suas atribuições.


Vera L. G. Dutra
Contadora


Márcio Novak
Oficial Administrativo


Carla de Conti
Psicóloga



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 94.449.725/0001-05

Fundação: 08 de maio de 1993

Fone/Fax: (55) 3353-1795

Email: guaranidasmissoes@apaers.org.br

Ofício nº 21/2020-APAE

Guarani das Missões, 05 de setembro de 2020.

Ilmo Srº Prefeito Jerônimo Jaskulski

Referente: Prestação de contas Termo de Colaboração

A associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de guarani das missões RS fundada ou instituída em 08/05/1993, sediada em Guarani das Missões na Rua: Clemente Vicente Binkowski nº69 Bairro: Santa Fé, cadastrada no CNPJ sob o nº 94.449.725/0001-05 em nome da Senhora Allana Flávia Dombrowski - presidente da APAE de Guarani das Missões vem através encaminhar a prestação de contas referente Ao Termo de Colaboração firmado entre a APAE e Prefeitura Municipal de Guarani das Missões de abril a agosto do corrente ano. Segue em anexo: planilha, contracheques, notas fiscais, guia de recolhimento e extrato bancário.

Desde já agradecemos, e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente:

Allana Flávia Dombrowski

Presidente da APAE



Lidia Kapelinski Muller

Financeiro

PROTOCOLLO
4653/2020
061.10/2020 - 01
P.M. GUARANI DAS MISSÕES - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

As 08h30min do dia 07 do mês outubro do ano de 2020, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº332/2020, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista 265, com a finalidade de realizar a análise da documentação de prestação de contas de três Bimestres que compreende os meses de março a agosto do ano de 2020, apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao Termo de Colaboração nº001/2020 celebrado com o Município de Guarani das Missões/RS, que tem por objetivo estabelecer parceria para atendimento de 35 crianças e adolescentes, jovens e adultos residentes no Município de Guarani das Missões, portadores de deficiência intelectual e múltipla, bem como de seus familiares, junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

No dia 18 de setembro de 2020, esta comissão entregou a Gestora do Termo de Colaboração 001/2020, Srª Aline Klucznik Coletto, Ata de análise da Prestação de Contas referente ao período de março e abril do ano de 2020 para serem tomadas as devidas providências com relação as inconsistências citadas.

No dia 23 de setembro de 2020 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020, onde foi suprimido a alínea “c” do inciso VI do item 4.1 do Termo de Colaboração, onde o mesmo vedava o pagamento de pessoal e encargos sociais contratado pela OSC.

Perante a alteração citada no Primeiro Termo Aditivo a Comissão se reuniu novamente para nova análise da Prestação de Contas Parcial, porém na oportunidade considerando o período de março a agosto de 2020, onde verificou as seguintes inconsistências:

1 – Aquisição de material de higiene e limpeza conforme NFCe nº 58113 da Empresa Mauro Mendes de Mello Junior – CNPJ 13.121.893/0001-75 no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e Danfe nº 30.133.893 da Empresa Solange Maria Witczak Wisniewski – CNPJ 94.449.725/0001-05 no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), não atendendo ao item 4, 4.1, II do Termo de Colaboração.

2 – Transferência de valor para a Prestadora de Serviços Srª Lilia Saldanha de Souza nos meses de março, abril e maio, diverge do valor líquido em um montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme os documentos apresentados.

3 – Transferência de valor para a Prestadora de Serviços Srª Elisete da Silva Quintanilha nos meses de março e abril, diverge do valor líquido em um montante de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) conforme documentos apresentados.

Rua Boa Vista, 265 – CEP 97950-000 – Fone/Fax (55) 3353-1200 – Email
prefeitura.gdm@hotmail.com

RSB

AD

Jera L. Gomes

*Reunião
08/10/2020
AK*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

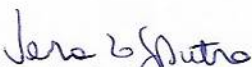


Diante das inconsistências verificadas, a Comissão glosa os seguintes valores:

R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) utilizado para a aquisição de material de higiene e limpeza e R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) pago as prestadoras de serviços a maior do valor líquido.

Ainda deve ser depositada a diferença verificada no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) referente a tarifa do dia 27 de agosto de 2020 identificada no extrato bancário, sendo que nesta data foi depositado R\$ 14,00 (quatorze reais) e houve cobrança de tarifa no valor de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

Nada mais a constar Ata que vai assinada pelos membros desta Comissão e após encaminhada juntamente com os documentos da Prestação de Contas para a Gestora do Termo de Colaboração 001/2020, Sr^a Aline Klucznik Coletto designada pela Portaria nº331/2020, para as devidas providencias conforme suas atribuições.


Vera L. G. Dutra
Contadora


Márcio Novak
Oficial Administrativo


Carla de Conti
Psicóloga



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

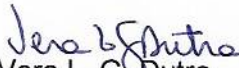
As 08h30min do dia 09 do mês outubro do ano de 2020, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº332/2020, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista 265, com a finalidade de realizar a análise final da documentação de prestação de contas de 03 (três) Bimestres que compreende os meses de março a agosto do ano de 2020, apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao Termo de Colaboração nº001/2020 celebrado com o Município de Guarani das Missões/RS, que tem por objetivo estabelecer parceria para atendimento de 35 crianças e adolescentes, jovens e adultos residentes no Município de Guarani das Missões, portadores de deficiência intelectual e múltipla, bem como de seus familiares, junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

No dia 08 de outubro de 2020, esta comissão entregou a Gestora do Termo de Colaboração 001/2020, Sr^a Aline Klucznik Coletto, Ata de análise da Prestação de Contas referente ao período de março a agosto do ano de 2020, onde em síntese a Comissão Glosou o valor de R\$ 540,50 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme consta na Ata dia 07 de outubro de 2020.


No dia 08 de outubro de 2020, às 12h e 00min, foi entregue à Comissão comprovante de depósito realizado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, junto a Conta Bancaria especifica do Termo de Colaboração 001/2020 no valor de R\$ 540,50 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), correspondendo assim a devolução do valor glosado por esta Comissão referente a Prestação de Contas.

Sendo assim, com a devolução do valor glosado, a Comissão aprova a Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração 001/2020 referente ao período de março a agosto de 2020.

Nada mais a constar Ata que vai assinada pelos membros desta Comissão e após encaminhada juntamente com os documentos da Prestação de Contas para a Gestora do Termo de Colaboração 001/2020, Sr^a Aline Klucznik Coletto designada pela Portaria nº331/2020, para as devidas providências conforme suas atribuições.


Vera L. G. Dutra
Contadora


Márcio Novak
Oficial Administrativo


Carla de Conti
Psicóloga

Realizado: 09/10/2020
AK



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 94.449.725/0001-05
Fundação: 08 de maio de 1993
Fone/Fax: (55) 3353-1795
[Email:guaranidasmissoes@apaers.org.br](mailto:guaranidasmissoes@apaers.org.br)

Ofício nº 31/2020-APAE

Guarani das Missões, 05 de novembro de 2020.

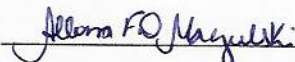
Ilmo Srº Prefeito Jerônimo Jaskulski

Referente: Prestação de contas Termo de Colaboração

A associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de guarani das missões RS fundada ou instituída em 08/05/1993, sediada em Guarani das Missões na Rua: Clemente Vicente Binkowski nº69 Bairro: Santa Fé, cadastrada no CNPJ sob o nº 94.449.725/0001-05 em nome da Senhora Allana Flávia Dombrowski - presidente da APAE de Guarani das Missões vem através encaminhar a prestação de contas referente Ao Termo de Colaboração firmado entre a APAE e Prefeitura Municipal de Guarani das Missões de setembro e outubro de 2020 . Segue em anexo: planilha, contracheques, notas fiscais, guia de recolhimento e extrato bancário.

Desde já agradecemos, e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente:



Allana Flávia Dombrowski

Presidente da APAE



Lidia Kapelinski Muller

Financeiro



PROTOCOLO
5041200
09/11/2020
P.M. GUARANI DAS MISSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

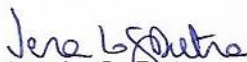


**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

As 07h30min do dia 12 do mês dezembro do ano de 2020, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº332/2020, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista 265, com a finalidade de realizar a análise da documentação de prestação de contas do Bimestre que compreende os meses de setembro e outubro do ano de 2020, apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao Termo de Colaboração nº001/2020 celebrado com o Município de Guarani das Missões/RS, que tem por objetivo estabelecer parceria para atendimento de 35 crianças e adolescentes, jovens e adultos residentes no Município de Guarani das Missões, portadores de deficiência intelectual e múltipla, bem como de seus familiares, junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A Comissão analisou toda a documentação apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e julgou estar de acordo com o Termo de Colaboração 001/2020.

Nada mais a constar Ata que vai assinada pelos membros desta Comissão e após encaminhada juntamente com os documentos da Prestação de Contas para a Gestora do Termo de Colaboração 001/2020, Srª Aline Klucznik Coletto designada pela Portaria nº331/2020, para as devidas providencias conforme suas atribuições.


Vera L. G. Dutra
Contadora


Márcio Novak
Oficial Administrativo


Carla de Conti
Psicóloga

Recbri:
28/12/2020
AK